Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Maio de 2012 • Diario Municipal de Goiás • ANO I | Nº 0103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2012001440; **Licitação**: Inexigibilidade de Licitação (Edital de Credenciamento 001/2011); **Objeto**: Referente à contratação de 01 (um) profissional na área de Saúde; **Valor Total**: R$ 5.436,66 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos); **Prazo**: 09/05/2012 a 31/12/2012; **Recursos**: Dotação Orçamentária: 0601.10.301.1106.2242-20120472.339036 Fonte de Recurso 14 – Recurso Financeiro - 21; **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO; **Contratado**: Ruena Organes Ballesteros; **Data**: 09/05/2012 **Signatário**: Gestor do FMS – Dr. João Vieira Machado.

Acreúna-GO, 09 de maio de 2012

DR. JOÃO VIEIRA MACHADO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Acreúna

Publicado por:
Eduardo de Souza Pereira
Código Identificador:F5624401

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

A **Prefeitura Municipal de Goiatuba**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia, no dia **24 de maio de 2012, às 09h00min horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta **de menor preço POR ITEM, para contratação de empresa especializada em locação de Tendas, para a realização da 34ª Expoagro e 13ª Feira da Indústria e Comércio de Goiatuba que será realizado no Parque de Exposição Agropecuária de Goiatuba nos dias 21/07/2012 a 29/07/2012,** de acordo com as normas da Lei Federal 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia do anexo I do presente Pregão. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0002.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2011/2013

PRESIDENTE - Marcio Cecílio Ceciliano – São Miguel do Passa Quatro-GO

VICE-PRESIDENTE - Luiz Antônio Stival Milhomens – Nova Veneza-GO - Prefeito
DIRETOR ADMINISTRATIVO - Iran do Lago Ferreira – Colinas do Sul-go- Prefeito
DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO - Dásio Marques Ferreira Amaralina Prefeito
DIRETOR FINANCEIRO - Sandoval Rodrigues da Matta – São Luiz de Montes Belos – Prefeito
DIRETOR FINANCEIRO SUBSTITUTO - Raimundo Nonato Diniz Rodrigues Leopoldo de Bulhões-GO – Prefeito

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Goiatuba, 09 de maio de 2012.

ROSIMEIRE DIAS GARCIA
Gestora Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:559B1755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.220/12, DE 04 DE MAIO DE 2012.

"**O PREFEITO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei 2.561/09, de 29 de outubro de 2009"

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento de uma área urbana, situada nesta cidade, no Setor Recreio dos Bandeirantes, denominada quadra 03 (três), lote nº 01 (um), na forma prescrita no memorial descritivo e planta expedida, em 19 de março de 2012, pelo Departamento de Topografia da Prefeitura, de autoria do Engenheiro Civil, Dr. Anselmo Firmino Neto, inscrito no CREA/GO nº 8612/D, ART nº. 00021275 2012 063033 10 (Processo nº 2012006546 – Silvio Arantes de Oliveira Júnior).

Art. 2º O memorial descritivo citado no artigo anterior passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e doze (04/05/2012).

MARCELO VERCESI COELHO
Prefeito Municipal

RUBENS PEREIRA DIAS
Secretário Mul. Administração e Planejamento

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:76B0E63A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.221/12, DE 04 DE MAIO DE 2012.

"**O PREFEITO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei 2.561/09, de 29 de outubro de 2009"

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento de uma área de terra, situada nesta cidade, no Setor Centro, denominada quadra 49 (quarenta e nove), lote nº. 02 (dois), na forma prescrita no memorial descritivo e planta expedida, em fevereiro de 2012, pelo Técnico em Agrimensura Rubens José de Resende, BWZ-CREA 4562/TD-GO, ART nº. 00013394 2012 033650 10 e conferida pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura, Dr. Anselmo Firmino Neto, inscrito no CREA/GO nº 8.612/D (Processo nº 2012006147 – Valdira Marques Silva).

Art. 2º O memorial descritivo citado no artigo anterior passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e doze (04/05/2012).

MARCELO VERCESI COELHO
Prefeito Municipal

RUBENS PEREIRA DIAS
Secretário Mul. Administração e Planejamento

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E94FCBFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.225/12, DE 07 DE MAIO DE 2012.

"**O PREFEITO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei 2.561/09, de 29 de outubro de 2009"

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento de uma área urbana, situada nesta cidade, no Setor Centro, denominada quadra 293 (duzentos e noventa e três), lote nº 08 (oito), na forma prescrita no memorial descritivo e planta expedida, em abril de 2012, pelo Técnico em Agrimensura Rubens Jose de Resende, CREA GO 4562/TD, ART nº. 000133394 2012 080575 10 e conferida pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura, Dr. Anselmo Firmino Neto, inscrito no CREA/GO nº 8612/D, (Processo nº 2012008851 – Valdira Marques Silva).

Art. 2º O memorial descritivo citado no artigo anterior passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e doze (07/05/2012).

MARCELO VERCESI COELHO
Prefeito Municipal

RUBENS PEREIRA DIAS
Secretário Mul. Administração e Planejamento

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:37138C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.222/12, DE 07 DE MAIO DE 2012.

"**O PREFEITO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei 2.561/09, de 29 de outubro de 2009"

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Unificação e o Desmembramento de uma área urbana, situada nesta cidade, no Setor Central, denominada quadra 52(cinqüenta e dois), lotes nºs 02 (dois), e 2A (dois A), na forma prescrita no memorial descritivo e planta expedida, em 23 de abril de 2012, pelo Departamento de Topografia da Prefeitura, de autoria do Engenheiro Civil, Dr. Anselmo Firmino Neto, inscrito no CREA/GO nº 8612/D, ART nº. 00021275 2012 078832 10 (Processo nº 2012006705 – Fernando Marques Pires).

Art. 2º O memorial descritivo citado no artigo anterior passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e doze (07/05/2012).

MARCELO VERCESI COELHO
Prefeito Municipal

RUBENS PEREIRA DIAS
Secretário Mul. Administração e Planejamento

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:28E5FA13

